

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2762/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP-MT, conforme tabela abaixo:

PERÍTO OFICIAL CRIMINAL

PROCESSO	Matricula	Nome	Nível	Efeito	Fin
512663/2017	227263/02	ROSÂNGELA MARIA GUARIENTI VENTURA	02	16/10/2017	
496842/2017	258435/01	JOÃO PAULO NOVAS FILHO	02	28/10/2017	
512642/2017	258445/01	RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS	02	22/10/2017	

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4df37728

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar